



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2507, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 20/11/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Benedictina  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 044.549.926-59

**Concede o Título de Cidadania  
Sãojoanense a Artista Plástica Marina  
Célia Araújo Serpa.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sãojoanense a Senhora Marina Célia Araújo Serpa.

**Art. 2º** O Título a que se refere o artigo anterior será entregue a homenageada, em reunião solene desta Câmara, em data a ser oportunamente fixada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 20 de novembro de 2007.

Edmea  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
Prefeita Municipal